



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

Número do UASG: 092601 - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Informações preliminares

REQUISITANTE	
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento):	Gerência de Suprimento e Abastecimento
Responsável pela demanda:	Fernando Henrique de Souza - Diretor Técnico II
E-mail:	gsa@hcfamema.sp.gov.br
Ramal:	1064

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/04/2025

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
15/04/2025 - 24/04/2025**

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------------	------------	----------------------------	----------------------

01	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES- INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015	312060	PCT	3.000,00	R\$ 18,77	R\$ 56.310,00
----	--	--------	-----	----------	-----------	---------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

2.2. Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA**, utilizados na manutenção da higiene hospitalar, prevenindo a disseminação de infecções hospitalares e garantindo um ambiente salubre. prevenindo a disseminação de infecções hospitalares e garantindo um ambiente salubre. Em conformidade com as normativas da ANVISA, a limpeza e desinfecção adequadas reduzem riscos à saúde, melhoram as condições de trabalho dos profissionais e asseguram a conformidade com normas sanitárias. Além disso, a preservação da infraestrutura hospitalar e a garantia de um ambiente seguro e

confortável para pacientes e visitantes, permite a continuação da realização dos tratamentos clínicos. Estes tratamentos clínicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

2.3. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP, Id pcp PNCP: 24082016000159-0-000002/2025 - HCFAMEMA

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais) para o exercício de 2025

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ALINE DE OLIVEIRA PADOVAN

Diretor Técnico II - Em Substituição

Gerência de Suprimento e Abastecimento do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Padovan**, Diretor Técnico I, em 15/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 15/04/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063817539** e o código CRC **CF988ED7**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 15/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063823792** e o código CRC **62393665**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
283	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRA DE CELULOSE UNIFORME	PCT	2.729,0000	3.000,0000	18,7700	56.310,0000	9.171,00

TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS

OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA VALIDAÇÃO DO ITEM

AMOSTRA: ENVIAR 02 PACOTES.

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

" SOLICITAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Código SIAFÍSICO: 2918692

Und. SIAFÍSICO: 262 - PACOTE

Classe SIAF: 8530

Código ND: 33903015

Código SUS:

Apresentação: 1250,00 UNIDADE

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	
2.248,00	1.894,00	1.603,00	1.691,00	1.600,00	1.963,00	1.519,00	1.490,00	1.500,00	1.433,00	2.065,00	1.346,00	2.975,00	23.327,00

Almoxarifado EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 70930).

Solicito a entrega seja feita em 3 etapas:

1ª entrega - imediata - 2.600 unidades

2ª entrega - 30 dias após a 1ª entrega - 2.600 unidades;

3ª entrega - 45 dias após a 2ª entrega - 2.800 unidades.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:

Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias

Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Setor solicitante:

Centro Custo:

Ramal:

Responsável:

--- A requisição de aquisição 73032 foi liberada no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira às 12:41 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 73032 foi confirmada no dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira às 17:24 horas, pelo usuário ASSESSOR TEC DEFICONT 1.

Comentário da assinatura:

Pesquisa Neusa

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos

1. Da Categoria

1.1. Compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 15/04/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 16/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063825355** e o código CRC **A0DE1240**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	----------------------	---------------------	-------------------	----------------

1	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES- INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015	312060	PCT	3.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	--------	-----	----------	----------	----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto

contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados de consumo habitual que exige a formação de estoques. Como o abastecimento dos referidos itens encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias, conforme informado por requisições internas dos setores interessados, enquanto estão sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, esta contratação dará conta de abastecer os níveis de estoques suprimindo a necessidade de consumo para 120 (cento e vinte) dias, visando não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.3. Caso o fornecedor exerça alguma das atividades elencadas no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, em relação ao produto ofertado, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.4. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência. Os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum, portanto em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que a garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos

praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 150.010.002;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903015;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 15/04/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 15/04/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063825624** e o código CRC **114C8E9E**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sesen-
ta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº
610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 36393		Ano: 2025		Data: 14/04/2025			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 283 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRA DE CELULOSE UNIFORME								
Cod.SIAFISICO:2918692		Und.SIAFISICO:262 - PACOT		Classe SIAF.: 8530		Cod. ND.: 33903015		
10288 - BIOLIMP LTDA	BIOPEL		PCT 1250	PCT	3.000,0000	17,4900	52.470,00	5
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	BABY		FD 1250 UN	PCT	3.000,0000	19,5000	58.500,00	10
6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	BABY		PCT 1250	PCT	3.000,0000	20,6600	61.980,00	10
398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	BABY		1250 FL	PCT	3.000,0000	25,9000	77.700,00	7
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP	BIOPEL		C 1250	PCT	3.000,0000	29,9500	89.850,00	10
6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	BABY		C/ 1250	PCT	3.000,0000	31,5000	94.500,00	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	BRUMAX		1500 FLS	PCT	3.000,0000	35,1000	105.300,00	10
1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMB	RB		PCT 2400	PCT	3.000,0000	47,9895	143.968,50	5
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 19,5000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 58.500,00		Preço Unit. Ref.: 28,5112		Preço Total Ref. Item:		85.533,6000
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		58.500,00		Vrl Total Preço Referencial		85.533,60		

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36393

Ano: 2025

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 283 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRA DE CELULOSE UNIFORME								
Cod.SIAFISICO:2918692	Und.SIAFISICO:262 - PACOT	Classe SIAF.: 8530	Cod. ND.: 33903015					
10288 - BIOLIMP LTDA	BIOPEL	PCT 1250	PCT	3.000,0000	17,4900	52.470,00	30 DIAS	5
221 - NOVA MAXIMOS LTDA	BABY	FD 1250 UN	PCT	3.000,0000	19,5000	58.500,00	30 DIAS	10
6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	BABY	PCT 1250	PCT	3.000,0000	20,6600	61.980,00	30 DIAS	10
398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	BABY	1250 FL	PCT	3.000,0000	25,9000	77.700,00	28 DIAS	7
517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP	BIOPEL	C 1250	PCT	3.000,0000	29,9500	89.850,00	30 DIAS	10
6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	BABY	C/ 1250	PCT	3.000,0000	31,5000	94.500,00	A VISTA	10
9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP.	BRUMAX	1500 FLS	PCT	3.000,0000	35,1000	105.300,00	30 DIAS	10
1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMB	RB	PCT 2400	PCT	3.000,0000	47,9895	143.968,50	28 DIAS	5

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | 26 - LUIS ANDRE FOREST - LUPIONOPOLIS | 234 - ARIANE POMPILIO DOS SANTOS - ME | 4978 - CARLOS A. NASCIMENTO DOS SANTOS ME | 1917 - HYPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA | 6036 - MARCELO GLAUCO MORETTO - ME | 7814 - INDEBA LOGISTICA E COMERCIO LTDA | 8774 - V.F DA SILVA PRODUTOS DE HIGIENE ME | 10577 - PAULO SERGIO ZANETTI JUNIOR 12109685840 | 10670 - ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA | 24 - MERCOCLEAN TUPA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP | 6576 - CONCEITO HIGIENE PROFISSIONAL LTDA | 7153 - BELOSCH PRODUCTS LTDA | 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA | 5655 - R M PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME | 6625 - MAXIMOS COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. | 1716 - RDL CLEAN COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP | 5069 - TMTX DOURADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 6218 - FR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 5705 - CLEAN'UP LTDA - ME | 8777 - LIMPCOM - SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | 9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. | 4833 - TRIGOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 9762 - SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 9723 - DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP | 19 - COMERCIAL CONCORRENT LTDA | 194 - LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 195 - ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA - ME | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 426 - MEGABRILHO HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 474 - PLAST LUVAS COM. E IND. DE ART. DE PLASTICO LTDA | 5307 - CRISMAR MAQUINAS E PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | 7354 - RILL QUIMICA LTDA - EPP | 7390 - ADRIANO ASSENÇO | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 6939 - PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 5166 - RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA ME | 6647 - DETALHE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. | 3047 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 2138 - BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - EPP | 2938 - J C DE SOUZA PRODUTOS DE HIGIENE EPP | 9680 - PULIRE INDUSTRIA DE FRALDAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 23 - COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS LTDA - EPP | 267 - CASA DOS PLASTICOS MARILIA LTDA - EPP | 6634 - ZIPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. | 384 - HERPLASMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | 6632 - NAPPY - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 5520 - LAUREEN ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI - EPP | 6875 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA | 5018 - ECOLAB QUIMICA LTDA | 6493 - CHT BRASIL QUIMICA LTDA | 7334 - SOLINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 5931 - NIPPON CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA | 6623 - LUZIA XAVIER ALVES 00406769869 | 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME | 4433 - C. H. LAZZARI-ME | 7014 - PLANET LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA ME | 25 - DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA - ME | 11513 - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA | 5161 - BAURU-KIM HIGIENIZACAO LTDA | 6941 - BRUMAX DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 5890 - JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA -EPP | 68 - 2XS DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP | 2672 - HYPER DESCARTAVEIS LTDA | 1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 4585 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EIRELI | 9654 - AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | 6432 - LUCIANO ZAFANI 27100178819 | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 20 - JAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 219 - AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. | 21586 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA | 334 - EAGLESSTAR PRODUTOS DE HIGIENE LTDA | 47 - FIRMINIO & RONSANI LTDA | 509 - MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA | 7366 - CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA. | 7387 - GOLD FARAN COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. | 7180 - PEGUSPAM COMERCIAL LTDA - FATURAMENTO | 2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA | 10289 - RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - EPP | 10218 - POLIMPRESS EMBALAGENS LTDA - EPP | 10288 - BIOLIMP LTDA | 196 - PAPA-LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA | 292 - COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA - ME | 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | 1728 - METAL PAN LTDA | 6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 7617 - CARLOS BRAGATO 07688569818 | 9431 - WORLD CLEAN DISTRIB DE PROD UTENSILIOS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 9688 - M&G DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. - ME | 6428 - TALISMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIREL | 15428 - PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 9007 - LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES-ME | 398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | 722 - HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP | 6568 - NILPLAST EMBALAGENS LTDA | 6641 - SHOW-LIMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME | 7374 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - SHOW CLEAN | 519 - R3 COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 7170 - TG BRASIL COMERCIO LTDA - EPP | 8575 - JOMAGRAF PROMOCIONAL E EMBALAGENS LTDA |

PROPOSTA COMERCIAL

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

CEP: 17519-080

Razão Social: BIOLIMP Ltda.

CNPJ: 03.051.567/0001-85

Inscrição Estadual: 214.070.675.112

Endereço: Osvaldo Monterani nº 244 – Distrito Industrial – CEP: 16.206000– Birigui – SP

Telefone: (18) 3634-2576 Email:

licita@biopelpapeis.com.brEndereço para Correspondência: Rua Avenida Geraldo Liessi nº 121 – Cep 16201-530 Distrito Industrial II Birigui – SP

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 0348-4

Conta Corrente: 87884-7

Responsável pela assinatura da Ata:

Guilherme Anhê Perez Caitano

CPF: 328.176.788-50

RG:43.522.161-9

Data de nascimento: 26/12/1984

Estado Civil: Casado

email: Guilherme@biopelpapeis.com.br

Cargo: Diretor Comercial

Endereço: Avenida Achiles Nelson Rosseto nº 95 – Birigui-SP

telefone: 18-36342576

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtdade	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015	Marca: Biopel folha simples Fabricante: CVG	8000	Pacotes	17,49	139.920,00

Valor Total : R\$ 139.920,00

Validade da Proposta 30 dias.

Validade do material: 12 meses após recebimento

Procedência Nacional.

Prazo de entrega 5 dias e prazo de pagamento 30 dias

DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Birigui, 15 de abril de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial

CpF: 328.176.788-50

RG: 43.522.161-9

COTAÇÃO: 36393

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015	312060	PCT CX 1500 FLS 20x21 2 dobras 100% cel. Virgem. 20 gramatura.	8.000,00 6.666 CX	R\$ 35,10	R\$233,976,60

/

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ FATURAMENTO: 04614422/0002-99

TELEFONE : 14-33666403

CONTATO: ELZA CARVALHO

EMAIL : televendas03@brumax.com.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

FATURAMENTO MINIMO:2025

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 24 ___/___04___/___

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 dias

PRAZO DE ENTREGA: ate 10 dias

FRETE (INCLUSO):

IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS):

DATA:___14___/___04___/___2025___

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

- NÃO EMITIR BOLETO;**

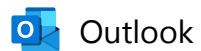
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3434-2501 | E-mail: compras@hcfamema.sp.gov.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59

Página 1 de 2

- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
CNPJ: 24.082.016/0001-59
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
CEP: 17519-080



Outlook

RES: Pesquisa de Preços - 36393

De Televendas03-Brumax <televendas03@brumax.com.br>

Data Seg, 14/04/2025 10:13

Para Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

 1 anexo (225 KB)

FOLHETO DESCRITIVO papel toalha.doc;

Bom dia!
Segue o orçamento.
Qualquer dúvida me liga.
Obrigada.



De: matheussantos@hcfamema.sp.gov.br <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 09:29

Para: televendas03@brumax.com.br

Assunto: Pesquisa de Preços - 36393

Prioridade: Alta

Pesquisa nº 36393 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - COMPRA DIRETA

Prezado Fornecedor,

Convidamos sua empresa para participar de processo de **Cotação de Preços** através das seguintes opções:

A) Proposta em papel timbrado devidamente assinado(transmitido como resposta a este email) ou

B) Via Web, realizando os seguintes passos:

1. Acesse o link: http://srvaplic2.famema.br/corporativo_benner

2. Entre com seu usuário e senha.

2.1. Caso seja o primeiro acesso faça os seguintes passos:

Login: EMPRESA.CONTATO (exemplo: HCFAMEMA.MARILIA)

Senha padrão para o primeiro acesso: FAMEMA

Reiteramos que é de extrema importância a vossa participação neste certame, e por isso, contamos com a sua colaboração.

Em caso de dúvida não hesite em nos ligar.

Atenciosamente,

Matheus Daikawa dos Santos

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Departamento de Licitações e Compras

Fone (14) 3434-2501

IMPAKTO HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
ESTRADA DO MOINHO VELHO, 991 - JD.TOMÉ, EMBU DAS ARTES, SP - CEP 06805-170
CNPJ: 11.588.752/0001-31
NOVO TELEFONE: (11) 4615-5000 / FAX: 4615-5050
Site: www.impakto.com.br E-mail: impakto@impakto.com.br
Vendedor: ELAINE Telefone Direto: (11) 4615-5099
E-mail: elaine@vendas.impakto.com.br
" a empresa na medida de suas necessidades "

À
HOSP DAS CLINICAS FACULD MED DE MARILIA
R DOUTOR REINALDO MACHADO 255
17519-080 MARILIA SP
CNPJ: 24.082.016/0001-59
ATT.SR(A): MATHEUS
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA: 1908863
PAG: 1
EMIÇÃO: 14/04/2025
VALIDADE: 16/04/2025
TEL: (14) 3434-2501
FAX:

IT	QTDE	UN	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	VL.UNIT.	S.T	VL.TOTAL	ICMS
1	8000	FD	050262	TOALHA 3 DB 23 CM X 23 CM 100% 1250 FL BABY	25,90		207.200,00	0

VALOR TOTAL R\$: 207.200,00

O presente orçamento está sujeito a alteração, vencida a validade indicada.
Cond. pagamento: Cód.cliente: 107684
Prazo entrega: 7 DIAS Vendedor: 200/ELAINE (11) 4615-5099
Val. Mínimo de Pedido: 350,00
Observações: PAGAMENTO 28 DIAS



CASA DA LIMPEZA BAURU

ITAIRES E YUHARA COM. PROD. LIMPEZA LTDA

R ARAUJO LEITE, 7-51

CENTRO BAURU-SP

00.023.058/0001-50

209.192.251.116 15/04/2025

09:54:50

(14) 3232-3504 (14) 3232-3504 (14) 98205-3656

contato@casadalimpezabauru.com.br

ORCAMENTO

ORCAMENTO Nro.: 82288

Razão: 8026 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA CGC/CPF: 24.082.016/0001-59

Fantasia: HCFAMEMA

Insc.Est:

Endereço: R DOUTOR REINALDO MACHADO, N°: 255

Compl: *****

Bairro: FRAGATA

UF: SP

Cidade: MARILIA

Cep: 17519-080 Fone: (14)3434-2558

Vendedor: 60 - SAMUEL

Fone Vendedor:

Comprador:

Fone Comprador:

-----PARCELAS-----

Número	Forma Pagto	Vencimento	Valor	Número	Forma Pagto	Vencimento	Valor
1/1	DINHEIRO		R\$ 252000,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7898325580672	PAPEL TOALHA INT 3D BRNACO FS 23X27 C/1250 BABY	UN	8000	31,50	252.000,0

Sub.TOTAL: 252.000,00 Desceto:0,00 Acresc:0,00 Frete:0,00 TOTAL: 252.000,00

Observações:

Data: ____/____/____ Recebi: _____ (_____) VOLUME (S)

ORÇAMENTO

Data: 14/04/2025

Número: 126043

Dados da Empresa

Razão Social: NOVA MAXIMOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE MARCO, 174 - PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS

Cidade / UF: TABOAO DA SERRA / SP

Telefone: (11) 4668-5959

CNPJ: 12.683.888/0001-93

Inscrição Estadual: 675128000113

Dados do Cliente

Cliente 8389 - HCFAMEMA

Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255 - FRAGATA

Cidade / UF: MARILIA / SP

Telefone: (55)143402-1757

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Inscrição Estadual: ISENT0

Dados do Pedido

Negociação: 30 dias deposito

Vendedor: ANA CAROLINA

Observação: ORÇAMENTO 36393

Código	Produtos	Un.	Qtd.	% ICMS	Vlr Unit.	Vlr Total
110042	PTI 03 DB 23X27 100% C/1250 BABY VIRGEM	FD	8.000	0 %	R\$ 19,50	R\$ 156.000,00

Ponto de entrega

MATHEUS - RUA DOUTOR REINALDO MACHADO - 255 |FRAGATA
/ MARILIA - SP // CEP: 17519080

DESCONTOS R\$ 0,00 0.0
TOTAL: R\$ 156.000,00

MARPEL EMBALAGENS

RUA NOVE DE JULHO, 1860

ALTO CAFEZAL - MARILIA / SP - CEP: 17502-050

CNPJ.:08.638.292/0001-02

Site: www.marpelembalagens.com.br

Telefone: 1434321060

Inscr.Est.: 438241203118

E-Mail:

Data: 15/04/2025

Hora: 10:25

Pág.: 1

Orçamento Nro:008568

Cliente...: C-02606 HOSPITAL CLINICAS DA FACUL MED D MARILIA HC FAMEMA Emissão...: 15/04/2025

Fantasia...: HC FAMEMA

Endereço...: R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

Bairro...: FRAGATA

Cidade...: MARILIA/SP

CPF/CNPJ...: 24.082.016/0001-59

E-Mail...: recebimento@hc.famema.br

Responsável:

CEP: 17519-080

Telefone: (14)3434-2501

Celular...: (14)3434-2525

Fax.....:

Contato...: MATHEUS

Insc.Est.: ISENTO

PRODUTOS DO ORÇAMENTO

Item	Produto	UN	Linha	Prateleira	Qtde.	Valor Unit.	Desc. %	Valor Total
001	4869 PAPEL TOALHA 100% 23X27 3D BIOPEL C/1250	PC	PRODUTOS		8000	29,95	0,00	239.600,00

Total dos Produtos ...: 239.600,00

Total do Orçamento ...: 239.600,00

Vendedor.....:00045-THAIS NET 1,5

Condição de Pagamento...:30 (1 Parcela)

Prazo de Entrega.....:10 DIAS

Validade da Proposta...:22/04/2025

Tipo Frete.....:Remetente_CIF

Peso Liquido.....:0,000 Kg

Peso Bruto.....:0,000 Kg

Total do Orçamento.....:239.600,00

(duzentos e trinta e nove mil seiscientos reais)

Observação: DEPOSITO BANCO DO BRASIL

HOSPITAL CLINICAS DA FACUL MED D

MARPEL EMBALAGENS

COTAÇÃO: 36393

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015	312060	PCT	8.000,00	R\$ 92,14 Pacote com 2.400 folhas	R\$ 737.120,00

/ DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: Sistemas de Serviços RB. Quality Com. de Emb. Ltda CNPJ FATURAMENTO: 08.189.587/0001-30 TELEFONE : (11) 96927-3549 CONTATO: Natalia Reis EMAIL : coml303@qservice.com.br
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO FATURAMENTO MINIMO: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 24 /04 /2025 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 dias (a consultar) PRAZO DE ENTREGA: 5 dias uteis FRETE (INCLUSO): IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS): DATA: 14/04/2025

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

- NÃO EMITIR BOLETO;**

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080

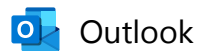
Telefone: (14) 3434-2501 | E-mail: compras@hcfamema.sp.gov.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59

Página 1 de 2

- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
CNPJ: 24.082.016/0001-59
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
CEP: 17519-080



Outlook

Pesquisa de Preços - 36393

De Natália Reis - RB Quality <coml303@qservice.com.br>**Data** Seg, 14/04/2025 10:56**Para** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br> 1 anexo (225 KB)

FOLHETO DESCRITIVO.doc;

Bom dia, Matheus, tudo bem ?

Segue cotação solicitada, qualquer dúvida fico a disposição.



Natália Reis Gomes
CONSULTORA DE VENDAS
✉ coml303@qservice.com.br
🌐 [@rbquality.vendas](https://rbquality.vendas)
☎ (11) 5555-1701 - 📞 (11) 96927-3549
📍 Av. Mario Haberfeld, 555
Parque Novo Mundo - SP

RB Quality, um sinônimo de Excelência e competência.

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**CNPJ: 24.082.016/0001-59****RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255****CEP: 17519-080****TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Rua Carlos Gomes 1.460 - Agua Fria - Jundiaí - S.P. - CEP 13.216-232

Fone/Fax - (11) 4532.2000 – CNPJ 64.088.214/0001-44 - I. E. 407.141.703.112

Site – www.terrao.com.br E-mail - licita@terrao.com.br

Banco do Brasil, Agência 340-9, Conta Corrente 300.089-3

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	OBJETO
01	8000	PCT	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:283 Cod.SIAFISICO: 2918692 UNIDADE SIAFISICO:262 - PACOTE 1250,00 UNIDADE Cod.ND:33903015 MARCA: BABY PREÇO UNITÁRIO R\$ 20,66

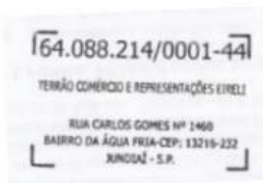
PROCEDENCIA: NACIONAL

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento deverá ser realizado em até 30 (TRINTA) dias.**
- **PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 10 (dez) dias.**

Jundiaí, 14 de abril de 2025



RAFAEL CORPAS TERRÃO
Sócio Proprietário
RG 3.969.720
CPF 015.027.358-49





Biopel Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.
Rua Campos Sales 480, Jardim Icaray
Cep 16200-798 - Birigui - SP - Telefone: 018-3634-2576
email: vendas@biopelpapeis.com.br
site: www.biopelpapeis.com.br

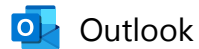
Demonstrativo técnico

Material: “Papel Toalha Interfolhado BIOPEL 3 dobras, Folha Simples – “
Quantidade: 1250 Folhas por pacote
Dimensões: 23 cm x 27 cm
Gramatura: 24 gramas em média
Cor / Alvura: Branca Alvura ISO 86,65 % (média);
Quantidade de Pintas: 01,00 mm²/m²
Quantidade de Furos : 01,00mm²/m²
Composição: 100% fibras vegetais



Declaramos que os resultados obtidos foram satisfatórios conforme norma da ABNT
NRB 15464-7: 2020 e 15134: 2007

BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS EIRELI



Outlook

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO

De Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Data Ter, 15/04/2025 09:55

Para Núcleo de Higiene <higiene@hcfamema.sp.gov.br>

 1 anexo (102 KB)

FICHA TÉCNICA - BIOPEL.pdf;

Prezada Aurélia, bom dia!

Segue em anexo catálogo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 283 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRA DE CELULOSE UNIFORME

Descritivo: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM²/M², TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM²/M², RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC
APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FOLHAS

At.te,



Matheus Daikawa

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO representante legal da empresa BIOLIMP LTDA , interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00004593/2025-41**.

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possuí empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Birigui, 15 de abril de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial

CpF: 328.176.788-50

RG: 43.522.161-9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.051.567/0001-85 DUNS®: 905305363
Razão Social: BIOLIMP LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2025
Receita Municipal	Validade:	26/03/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 15/04/2025 14:26

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:26:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03051567000185

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 15 de abril de 2025 às 14:26

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

03.051.567/0001-85 - BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

72(setenta e dois) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar Poder Secretaria/Órgão U.G.E. Número do Processo Tipo de Pessoa Razão Social/Nome CNPJ/CPF Tipo de Sanção Período de Sanção Data Início Data Término Abrangência da Penalidade

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 15/04/2025 14:27:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03051567000185

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.051.567/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FE.971C.06AC.F076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2025 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 328.176.788-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FE.9799.5755.A201 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.051.567/0001-85****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/04/2025 às 14:30:18**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9DB6F32D.BF3667FE.831DBF19.2404DE59

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela

Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	03051567000185
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/04/2025, às 14h31, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 03.051.567/0001-85 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/04/2025, às 14h31.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f19f187b-e84d-496f-bde9-106fcdfa65e1**
ou acesse utilizando o QR Code





15/04/2025

0085743051

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 504182****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOLIMP LTDA, CNPJ: 03.051.567/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085743051



MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 36393		Ano: 2025		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 14/04/2025			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 283 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRA DE CELULOSE UNIFOR						Última Compra:		18,7700	Ult.Entrada: 21/02/2025	
1º	10288 - BIOLIMP LTDA	30 DIAS	5		BIOPEL	PCT 1250	PCT	3.000,0000	17,4900	52.470,0000
2º	221 - NOVA MAXIMOS LTDA	30 DIAS	10		BABY	FD 1250 UN	PCT	3.000,0000	19,5000	58.500,0000
3º	6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	30 DIAS	10		BABY	PCT 1250	PCT	3.000,0000	20,6600	61.980,0000
4º	398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	28 DIAS	7		BABY	1250 FL	PCT	3.000,0000	25,9000	77.700,0000
5º	517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP	30 DIAS	10		BIOPEL	C 1250	PCT	3.000,0000	29,9500	89.850,0000
6º	6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE	A VISTA	10		BABY	C/ 1250	PCT	3.000,0000	31,5000	94.500,0000
7º	9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -	30 DIAS	10		BRUMAX	1500 FLS	PCT	3.000,0000	35,1000	105.300,0000
8º	1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIC	28 DIAS	5		RB	PCT 2400	PCT	3.000,0000	47,9895	143.968,5000

RESUMO

Fornecedor						Validade da Proposta			Valor	
BIOLIMP LTDA						15/05/2025			52.470,0000	
						Total (R\$)			52.470,0000	

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

Ref. Proc. nº 144.00004593/2025-41

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 15/04/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063884228** e o código CRC **3ECE4FC8**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

REQUISIÇÃO Nº 73032

OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 30 (Trinta) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 70930, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 15/04/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 16/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0063884471** e o código CRC **5CE4705D**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

REQUISIÇÃO Nº 73032

OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 16/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0063885485 e o código CRC D4384C74.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00939

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20250407931				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	15/04/2025	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	150010002				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	52.470,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>04</td><td>52.470,00</td></tr></table>						Mês	Valor	04	52.470,00
Mês	Valor								
04	52.470,00								
Observação									
NR PRC 144.00004593/2025-41									
Usuário									
Consultado Em	15ABR2025	Horário	16:41						

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

REQUISIÇÃO Nº 73032

OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 15/04/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063929830** e o código CRC **C29D54D3**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT01120

No. do Documento	2025CT01120	Data de Emissão	15ABR2025	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	150010002				
Natureza da Despesa	33903015		PTRES	096002	
UGR	092601				
Favorecido	03051567000185 - BIOLIMP LTDA				
Data de Entrega Prevista	24ABR2025				
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO		Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL	
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT		Referência Legal	LEI 14.133/2021	
Origem do Material	1 - NACIONAL		Número do Processo	20250407931	
Número do Contrato Fornecedor	OC 106.315		Plano Interno	0438	
Número do Edital					
Valor a Empenhar	52.470,00				

Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00004593/2025-41				

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	
03	
04	52.470,00
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	Item	00291869-2	Unid. Forn.	00262
Quantidade	3000,000	Valor Unitário	17,49	Preço Total	52.470,00

Descrição

TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT01120

TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01114

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	15/04/2025				

CNPJ/CPF/UG	03051567000185				
Credor	BIOLIMP LTDA				
Endereço	RUA AURORA, 473 - CENTRO				
Cidade	BIRIGUI	UF	SP	CEP	16200-113

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	150010002	33903015	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20250407931	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT01120	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>04</td><td>52.470,00</td></tr></table>	Mês	Valor	04	52.470,00
Mês	Valor				
04	52.470,00				

Sequência	001	Item	00291869-2	Unid. Forn.	00262
Quantidade	000003000,000	Valor Unitário	17,49	Preço Total	52.470,00

Descrição	
TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464- 7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	52.470,00
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	24/04/2025

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	GEOVANA DA SILVA MARQUES - 092601
--------------------------	-----------------------------------

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004593/2025-41

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de PAPEL INTERFOLHA

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2025NE01114, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 17/04/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0063988833 e o código CRC 0A467FA2.